



PORTARIA FEBE nº 07/2022

Fixa o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural (Coro) para o ano letivo de 2022.

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 11 do Estatuto da FEBE, considerando, o disposto no *caput* do artigo 14 do Regulamento do Coro, aprovado pela Resolução CONSUNI nº 55/2020, de 07/10/2020, e o disposto no artigo 11, 30 e 31 da Resolução CA nº 22/19, de 13/11/2019;

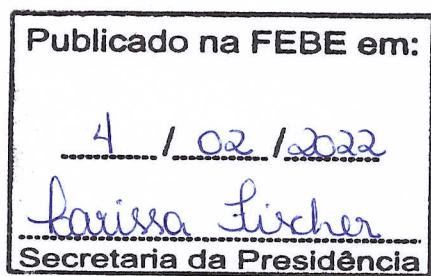
RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$390,00 (trezentos e noventa reais) o valor da Bolsa Incentivo Artístico Cultural do acadêmico aprovado para participar no Coro da UNIFEBE para o ano de 2022.

Parágrafo único. Nos casos em que a mensalidade do aluno for inferior ao valor previsto no *caput* deste artigo, o valor da Bolsa será limitado ao valor da mensalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 4 de fevereiro de 2022.



Prof^a Rosemari Glatz
Presidente